

ACTA N.º 13/2007

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Julho de 2007. -----

----- Aos 3 dias do mês de Julho de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 125, na importância de 549.357,95 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - XVII EXPOFACIC 2007 – FESTAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO DE

ENTIDADES OFICIAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/07/2007, do seguinte teor: “De 20 a 29 de Julho, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a XVII Expofacic - Festas do Concelho de

Cantanhede 2007, um evento que conta com a presença de 600 expositores, 70% dos quais representativos dos sectores industrial, comercial, de serviços e agrícola, sendo os restantes espaços de exposição dedicados às Juntas de Freguesia, associações, entidades institucionais, gastronomia e artesanato nacional e internacional. Reconhecida como a maior realização económica e festiva da Região Centro, a Expofacic tem dado grande visibilidade ao ciclo de progresso que o Concelho atravessa. Ninguém tem dúvidas de que, nesse processo, a Expofacic contribuiu para evidenciar o crescimento registado pelo tecido empresarial do Concelho e, também, os valiosos factores de atractividade de que o Concelho dispõe para favorecer a instalação de empresas. Por outro lado, a amplitude deste importante evento, tem produzido um considerável retorno no que diz respeito à afirmação de Cantanhede como um Concelho empreendedor e uma Terra de oportunidades. Nesta altura há razões para acreditar que a edição deste ano vai ser a maior de sempre. Por assim ser, a feira tem vindo a receber destacadas figuras do Estado, o que muito nos honra e que impõe recepções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Assim, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita destes, no decurso do certame, mandatando para o efeito o signatário.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da XVII Expofacic/2007 – Festas do Concelho, recepções com dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe*

receber bem. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A XVII EXPOFACIC 2007 / FESTAS DO CONCELHO DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/07/2007, do seguinte teor: “Considerando a importância de que se reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho, durante o decorrer da XVII Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2007 e ainda que se solicite às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa, procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer daquele certame à semelhança do que aconteceu nos anos transactos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho e demais edifícios municipais, durante o decorrer da XVII Expofacic – Festas do Concelho de Cantanhede 2007. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa,*

procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer da XVII Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - XVII EXPOFACIC 2007 – FESTAS DO CONCELHO / ANTECIPAÇÃO DA FEIRA QUINZENAL DE CANTANHEDE PARA DIA 13 DE JULHO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/07/2007, do seguinte teor: “Considerando que a segunda Feira Quinzenal de Julho, a realizar dia 20, irá coincidir com a abertura oficial da XVII Expofacic 2007 – Festas do Concelho, o que inviabiliza a realização daquela Feira, Proponho que aquela Feira se realize no dia 13 de Julho de 2007, ao abrigo do nº. 5 do artº. 1º. do Regulamento de Feiras do Município de Cantanhede. Apenas para esta feira (dia 13 de Julho), os Feirantes que ocupam o Pavilhão bem como o «Sector 11 Ferragens e Utensílios Agrícolas» terão um lugar previamente marcado na zona central dos espectáculos, de acordo com as indicações dos Serviços de Fiscalização. O presente despacho deverá ser presente na próxima reunião do Executivo Municipal.”

A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou antecipar a feira a realizar dia 20, para o dia 13 de Julho de 2007, ao abrigo do nº. 5 do artº. 1º. do Regulamento de Feiras do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - XVII EXPOFACIC 2007 – FESTAS DO CONCELHO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 2520, datado de 22/06/2007, solicitando a isenção

do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização da XVII Expofacic 2007 – Festas do Concelho, a decorrer de 20 a 29 de Julho corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., no dia 22 de Junho corrente, com o seu ofício n.º. 2520, solicita à Câmara Municipal uma licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização da XVII Expofacic 2007 a levar a efeito nos dias 20 a 29 de Julho próximo no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. O n.º. 1 do artigo 6.º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de*

Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização da XVII Expofacic 2007 – Festas do Concelho a levar a efeito nos dias 20 a 29 de Julho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus da Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - II MOGAV – MOSTRA DE OURIVESARIA, GASTRONOMIA E ARTESANATO DE VILAMAR / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR,

ofício nº. 79, datado de 29/06/2007, solicitando a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento de espectáculos de música ao vivo no âmbito da II MOGAV – Mostra de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar, a realizar entre os dias 6, 7 e 8 de Julho de 2007 em Vilamar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Vilamar, no dia 29 de Junho passado, requereu à Câmara Municipal uma licença accidental para a realização de espectáculos de Música ao Vivo, nos dias 6, 7 e 8 de Julho corrente, a levar a efeito no Largo da Igreja de Vilamar. Efectivamente, os espectáculos que se irão realizar, a título accidental e em recinto improvisado, estão integrados na MOGAV – II Mostra de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar. O nº. 1 do artigo 39º. do Capítulo VII do Decreto-Lei nº. 315/95, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 17º. do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos e Divertimentos Públicos, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas das taxas a que se refere o artigo 16º. do Regulamento:

a) O Estado e as demais pessoas colectivas públicas; b) As instituições particulares

de solidariedade social; c) As pessoas colectivas de utilidade pública; d) As associações e colectividades culturais ou desportivas do Município de Cantanhede; e) As comissões de festas religiosas. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Freguesia de Vilamar, do pagamento da taxa devida pela emissão das respectivas licenças para a realização da II MOGAV – Mostra de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar, a realizar entre os dias 6, 7 e 8 de Julho de 2007 em Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES DE ÁGUA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Considerando que o Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho veio estabelecer a proibição da exigência de caução nos contratos de fornecimento dos serviços públicos essenciais, determinando simultaneamente aos serviços a devolução das cauções existentes; Saliendo que o mesmo diploma estatua que tal regime não prejudicava a autonomia das autarquias locais, originando que muitas Câmaras Municipais tivessem optado pela não devolução das cauções existentes, embora deixassem de cobrar novas cauções; Registando que a Câmara Municipal de Cantanhede decidiu não cobrar cauções nos novos contratos, contudo, não procedeu à devolução das antigas cauções; Verificando que, o Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, vem retomar esta matéria, alterando o regime anterior, conducente à imposição da devolução das

cauções aos seus clientes, nomeadamente a todas as entidades que ainda não o fizeram, autarquias locais incluídas, e entrega do valor não devolvido, por não reclamado, ao Instituto do Consumidor, I.P.; Constatando que a Câmara Municipal de Cantanhede tem à data na sua posse a importância de € 147.708,60 correspondente ao valor exigido aos consumidores a título de caução no âmbito da celebração de contratos de fornecimento de água, em que, desses, € 10.538,60 estão depositados numa conta do Município na Caixa Geral de Depósitos com o n.º 003502040002988712051, estando o restante valor de € 137.170,00 subscrito em títulos negociáveis “caixagest” da Caixa Geral de Depósitos. Tendo em atenção o facto de, o Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, estabelecer que, quando as cauções tenham sido recebidas por Municípios que posteriormente atribuíram a gestão e exploração às actuais entidades prestadores do serviço, ficam esses Municípios obrigados a entregar a essas entidades os montantes das cauções; Tendo ainda em atenção que, no caso concreto do Município de Cantanhede a gestão e exploração do consumo de água foi atribuída à INOVA – Empresa Municipal, E.M.; Assim, sugiro que o executivo camarário delibere no sentido de transferir para a INOVA – Empresa Municipal, E.M. a importância de € 147.708,60, proveniente das cauções de água exigidas aos seus consumidores, sendo certo que deste montante € 7.216,37 correspondem ao total de documentos na posse desta secção, devidamente identificados quanto ao titular dos contratos mas não reclamados pelos mesmos, ficando então a INOVA incumbida de identificar a proveniência do valor remanescente de € 140.492,23 e de estabelecer a metodologia e calendarização, necessária ao estrito cumprimento do Decreto-Lei atrás referido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou*

autorizar a transferência para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. da importância de 147.708,60 € (cento e quarenta e sete mil setecentos e oito euros e sessenta cêntimos), provenientes das cauções de água exigidas aos consumidores, nos precisos termos e condições indicados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – APLICAÇÃO DE TAPETE NA RUA EÇA DE QUEIRÓS (CANTANHEDE) E ARRUAMENTO FRONTAL AO CEMITÉRIO DE OURENTÃ / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para a aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 22.690,90 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Aplicação de Tapete na Rua Eça de Queirós (Cantanhede) e Arruamento Frontal ao Cemitério de Ourentã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso, Caderno de

Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO: ACESSO AO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA SANGUINHEIRA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para a aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 24.045,50 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Execução de Passeios no Concelho», com o código 0302 0701040106. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Execução de passeios no Concelho: Acesso ao Jardim-de-Infância da Sanguinheira”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (J/EB1) DO BOLHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E DISPENSA DO ESTUDO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A empreitada mencionada em título foi adjudicada em 24/05/2005 pelo valor de 562.073,55 € e através de uma operação de trespasse autorizada por deliberação de 19/12/2006 passou a ser executada pela firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. O projecto inicial prevê a recuperação da Casa Paroquial existente com um valor de 50.913,85 € + IVA. Ora acontece que, com o início dos trabalhos, verificou-se que a cobertura não se apresenta em muito bom estado de conservação e também a existência de algumas fendas a inspirarem algumas preocupações. Está previsto a nível do r/chão a eliminação de algumas paredes, e não está previsto o reforço em termos de estabilidade estrutural. Em reunião no local entre a fiscalização e o autor do projecto de estabilidade, Engº. Cosme, foi colocada a possibilidade de se proceder à demolição da actual edificação e, no mesmo local, com as mesmas características de compartimentação executar-se uma Casa Paroquial de raiz. O projecto de arquitectura foi, em semelhança com o edifício da escola, projectada pela Câmara Municipal/Divisão de Estudos e Projectos, pela Srª. Arqª. Margarida Santos, e as especialidades promovidas pela Junta de Freguesia do Bolho, que também ficou encarregue de obter a autorização dos responsáveis da Diocese. Tratando-se de uma empreitada por série de preços, o valor previsível para esses trabalhos, nos termos dos mapas anexos, foi calculado com base nos preços unitários existentes, pois os projectistas, quer da arquitectura quer das especialidades, procuraram adoptar as mesmas espécies de trabalho. O projecto novo foi novamente medido, tendo-se concluído que o valor dos trabalhos correspondentes à casa completamente nova, poderá ascender a um valor de 107.631,44 € + IVA que representa cerca de 19,15% do valor da empreitada inicial,

propondo-se a sua aprovação com dispensa do estudo referido nos números 2 e 3 do artigo 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais necessários à realização da empreitada de «Construção / Beneficiação de Edifícios Escolares (JI/EB1) do Bolho» no valor global de 107.631,44 € + IVA; 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto nos nºs. 2 e 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE
- VERTENTE DE ANIMAÇÃO COMUNITÁRIA 2006/2007 / CURSOS DE
EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “A Autarquia, adoptando um papel dinamizador no processo educativo, respeitando a ligação escola/comunidade, promove actividades de aprendizagem informal e não-formal importantes por proporcionarem aprendizagens que permitem ao indivíduo viver activamente na sociedade, através da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede (UTLCC). Na sua vertente de animação comunitária, a UTLCC promoveu 33 cursos de educação extra-escolar em diversas áreas artesanais (arraiolos, pintura, cerâmica, culinária, artes decorativas,

costura, entre outras). À semelhança dos anos anteriores foram estabelecidas parcerias com entidades locais para o desenvolvimento desta actividade, que se fundamenta na competência da Câmara Municipal no apoio à educação extra-escolar (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei 169/99 na sua redacção na Lei n.º 5-A/2002, de 11/01). Assim, permitimo-nos propor a atribuição de €500/course realizado às seguintes entidades: ARCAF – Fontinha - € 1000; Cordinharte – Cordinhã - € 2000; Prodema – Marvão - € 1500; Avança – Ançã - € 1500; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira - € 1000; Junta de Freguesia de Bolho - € 1000; Junta de Freguesia da Camarneira - € 500; Junta de Freguesia de Cadima - € 500; Junta de Freguesia de Cantanhede - € 1000; Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima - € 500; Junta de Freguesia de Febres – € 1500; Junta de Freguesia de Outil – € 500; Junta de Freguesia de Portunhos – € 500; Junta de Freguesia de Sepins – € 1000; Junta de Freguesia de Vilamar – € 1000; Junta de Freguesia de São Caetano - € 500; Junta de Freguesia de Ourentã - € 1000. Conforme mapa anexo foram realizados 33 cursos de educação extra-escolar, perfazendo um total de € 16.500.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 02/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas efectuadas com os monitores dos 33 cursos de educação extra-escolar levados a efeito no ano lectivo de 2006/2007, no Concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios, no valor total de 16.500,00 €: ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha -*

1.000,00 €; Cordinharte – Associação Arte e Cultura de Cordinhã - 2.000,00 €; Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão - 1.500,00 €; Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 1.500,00 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 1.000,00 €; Junta de Freguesia de Bolho - 1.000,00 €; Freguesia da Camarneira - 500,00 €; Junta de Freguesia de Cadima - 500,00 €; Freguesia de Cantanhede - 1.000,00 €; Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima - 500,00 €; Freguesia de Febres –1.500,00 €; Junta de Freguesia de Outil – 500,00 €; Junta de Freguesia de Portunhos – 500,00 €; Freguesia de Sepins –1.000,00 €; Freguesia de Vilamar – 1.000,00 €; Junta de Freguesia de São Caetano - 500,00 €; Freguesia de Ourentã - 1.000,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º. CEB / PEDIDO DE REVISÃO DO ACORDO CELEBRADO / DA PLASCE – PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECOLÓGICA, ofício nº. 30, datado de 08/06/2007, comunicando que o valor

atribuído a esta Instituição na reunião da Câmara de 05/12/2006, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º CEB, não cobre as despesas que realizam para prestar o serviço, designadamente pela aquisição de uma viatura devidamente equipada que ascendeu a €30.000, pelos 16 km's diários efectuados, e pelas duas funcionárias durante 1h30m/dia, solicitando a revisão do Acordo de Parceria celebrado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do

1º CEB, em sua reunião de 05/12/2006, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou a aprovação de Acordos de Parcerias com entidades locais para fornecimento de refeição às Eb1's da sua área de influência. Conforme o Acordo de Parceria entre a PLASCE e o Município foi deliberado o valor de € 1,90/refeição. Em ofício datado de 18/06/2007, a PLASCE comunica a esta Autarquia que o valor atribuído à Instituição “não cobre as despesas” que realizam para prestar o serviço, designadamente pela aquisição de uma viatura devidamente equipada que ascendeu a € 30.000, pelos 16 km's diários efectuados, e pelas duas funcionárias durante 1h30m/dia. Assim, considerando o número médio de refeições do mês de Janeiro (17 refeições/dia) verifica-se que o gasto com a deslocação diária é de 5,92€ (segundo a legislação em vigor: 0,37 €x 16 km's), pressupondo 0,34 €/refeição. No que respeita ao valor hora dos recursos humanos disponibilizados para o efeito, comunicado via ofício de 26/06/2007 da IPSS, é de 5,59 €/hora/funcionária. O serviço é prestado diariamente, durante 1h30m, com o apoio de 2 funcionárias, correspondendo assim a 0,98 €/refeição (16,77 €/dia). Face ao pedido de revisão do acordo de parceria, com efeitos retroactivos, solicitado pela PLASCE e aos cálculos acima esclarecidos, poder-se-ia acrescer ao valor de 1,90 €/refeição – 0,34€ (transporte) e 0,98 (recursos humanos), perfazendo um total de € 3,22/refeição/dia. O Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de Outubro, que regulamenta o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições determina que o preço máximo a pagar por refeição é de 2,5 €. Atendendo aos custos de refeição protocolados com as diversas entidades locais do Concelho, deliberado em reunião de Câmara de 05/12/2006, verifica-se que o valor mais elevado é de 2,45 €/refeição.” Por despacho proferido em 29/06/2007 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso concorda com o valor indicado na informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e

Social/Divisão de Educação e Acção Social (2,45 €/refeição). Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 02/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou alterar o Acordo celebrado entre o Município de Cantanhede e a PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológico relativo ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos das EB1 da área de influência daquela Associação, autorizando o pagamento de 2,45 €/refeição referente ao ano lectivo de 2006/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SALA DE LEITURA ORIENTADA DA ESCOLA EB 2,3 DE CANTANHEDE / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE, ofício nº. 697, datado de 16/02/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de equipamento para a Sala de Leitura Orientada da Escola EB 2,3 de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A promoção da leitura, assumida como factor de desenvolvimento individual e de progresso colectivo, é hoje uma preocupação nacional. O Agrupamento de Escolas de Cantanhede e consciente da importância da leitura para o sucesso escolar, criou no presente ano lectivo uma Sala de Leitura Orientada EB 2,3 de Cantanhede. Para o equipamento deste espaço, que será utilizado por todas as crianças do

Agrupamento de Escolas, foi enviado a esta Câmara Municipal, um pedido de apoio que orçava em 1.304,00 €. Assim, no âmbito das competências da Autarquia no apoio a actividades sócio educativas, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 650,00 € para aquisição dos equipamentos solicitados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede um subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento para a Sala de Leitura Orientada da Escola EB 2,3 de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - POSTO DE TURISMO DA PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA DE ARTESANATO – ÉPOCA BALNEAR 2007:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No sentido de serem adquiridas algumas peças de artesanato para venda no Posto de Turismo da Praia da Tocha, durante a Época Balnear de 2007, informo V. Ex^a. que foi já efectuado o respectivo pedido ao Armazém, de acordo com a listagem anexa. Mais se informa que, os preços de venda ao público apresentados estão de acordo com os valores praticados pelos artesãos. Na sequência do atrás referido, sugere-se que o preço de venda no Posto de Turismo em referência seja igual ao proposto pelos fornecedores, dando assim continuidade ao estabelecido

com os mesmos em reunião havida, com o então Vereador da Cultura, Enfº. Maia Gomes, aquando da abertura dos diversos Postos de Turismo do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar os preços de venda de artesanato no Posto de Turismo da Praia da Tocha, durante a época balnear 2007, conforme relação que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA GINÁSTICA EM CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando o projecto da Escola Municipal de Ginástica, a desenvolver pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, aprovado na Reunião de Câmara de 07/11/2006, onde se prevê e preconiza a promoção da prática da modalidade e das suas diferentes disciplinas, nas suas vertentes competitiva e recreativa, promovendo simultaneamente a prática regular e generalizada da actividade física como meio para o estabelecimento de estilos de vida saudáveis; Considerando que, nos termos das alíneas f) e n) do nº 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de competências nos domínios dos tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento; Considerando que, nos termos a alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse

municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Submete-se à consideração superior, para apreciação e aprovação, uma proposta de protocolo a celebrar com a Federação de Ginástica de Portugal que tem como objecto a promoção da prática da modalidade e das suas diferentes disciplinas, nas suas vertentes competitiva e recreativa, promovendo simultaneamente a prática regular e generalizada da actividade física como meio para o estabelecimento de estilos de vida saudáveis; No âmbito do protocolo referido a Federação de Ginástica de Portugal assegurará o acompanhamento técnico do trabalho gímnico desenvolvido pelo município nos locais de treino fazendo deslocar, a solicitação do Município, técnicos especializados para observação e aconselhamento do trabalho desenvolvido, realizará no concelho de Cantanhede o Campeonato Nacional de Teamgym 2009, prova de competição de ginástica entendida como factor de desenvolvimento desportivo, assegurando todo o suporte e acompanhamento logístico, técnico e funcional do evento, contando para o efeito com o apoio dos recursos humanos disponibilizados pelo Município e fornecerá o material e equipamento gímnico, solicitado pelo município, material e equipamento esse que passará a ser propriedade do município, sem lugar a restituição, para desenvolvimento das actividades previstas pela Escola Municipal de Ginástica. Ao Município de Cantanhede compete, no âmbito do protocolo, assegurar o pagamento, como contrapartida financeira para a realização do conjunto de acções previsto, no montante global de € 21.411,27 (vinte e um mil quatrocentos e onze euros e vinte sete cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Cantanhede e a Federação de Ginástica de Portugal tendo em vista o desenvolvimento integrado da Ginástica em Cantanhede, sendo encargo do Município o pagamento do montante global de 21.411,27 € (vinte e um mil quatrocentos e onze mil e vinte e sete cêntimos), repartido pelos anos de 2007 (40%), 2008 (40%) e 2009 (20%), ficando um exemplar daquele documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ATRIBUIÇÃO DE UM DESCONTO DE 20% NAS MENSALIDADES INDIVIDUAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2007 AOS UTENTES DAS

PISCINAS MUNICIPAIS:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de Dezembro de 2007 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede. O mês de Dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as actividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. São ao todo 5 dias de encerramento. Proponho que neste mês seja oferecido um desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento

Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar o desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de Dezembro de 2007 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008:- O Senhor Vereador

Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2007/2008, conforme decisão tomada na reunião sobre o planeamento para a nova época. Os dias propostos são os seguintes: 5 de Outubro de 2007 – Implantação da República (6ª. Feira); 1 de Novembro de 2007 – Dia de Todos-os-Santos (5ª. Feira); 1 de Dezembro de 2007 – Restauração da Independência (Sábado); 8 de Dezembro de 2007 – Imaculada Conceição (Sábado); 24 e 25 de Dezembro de 2007 – Natal (2ª. Feira e 3ª. Feira); 31 de Dezembro de 2007 – Ano Novo (2ª. Feira); 1 de Janeiro de 2008 – Ano Novo (3ª. Feira); 5 de Fevereiro de 2008 – Carnaval (3ª. Feira); 21, 23 e 24 de Março de 2008 – Páscoa (6ª. Feira, Domingo e 2ª. Feira); 25 de Abril de 2008 – Dia da Liberdade (6º. Feira); 1 de Maio de 2008 – Dia do Trabalhador (5ª. Feira); 22 de Maio de 2008 – Corpo de Deus (5ª. Feira); 10 de Junho de 2008 – Dia de Portugal (3º. Feira); 25 de Julho de 2008 – Feriado Municipal (6ª. Feira); 1 a 24 de Agosto de 2008 – Encerramento da Época”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar os períodos de encerramento das Piscinas Municipais durante a época desportiva 2007/2008, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**17 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»
COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE,**

carta datada de 13/06/2007, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização de uma exibição da Selecção Nacional de Basquetebol, no dia 20 de Junho de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência das instalações de acordo com o protocolo em vigor.” Por parte do Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro é apresentada uma proposta datada de 20/06/2007, do seguinte teor: “Dado tratar-se de uma exibição da Selecção Nacional de Basquetebol com escalões de Formação do Basquetebol Clube de Cantanhede e Escolas do 1º. Ciclo, proponho a isenção de taxas de utilização.” Por despacho proferido em 20/06/2007 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a exibição da Selecção Nacional de Basquetebol com os escalões de Formação do Basquetebol Clube de Cantanhede e Escolas do 1º. Ciclo, no dia 20 de Junho de 2007, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18

de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/06/2007 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a exibição da Selecção Nacional de Basquetebol com os escalões de Formação do Basquetebol Clube de Cantanhede e Escolas do 1.º Ciclo, no dia 20 de Junho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - PEDIDO DE APOIO / TORNEIO DE ST.º. HUBERTO E VI FEIRA DE CÃES DE CAÇA / DA ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES DO PINHAL DO POVO,

ofício datado de 30/06/2007, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização do Torneio de St.º. Huberto e da VI Feira de Cães de Caça, a realizar nos dias 4 e 5 de Agosto de 2007, respectivamente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Torneio de St.º. Huberto e a Feira de Cães de Caça, promovida pela Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo, recebeu em 2006 um subsídio no valor de 250,00 €, para participação nas despesas de realização. Propõe-se apoiar a realização em causa, atendendo ao elevado número de visitantes e ao interesse que a modalidade desperta na região.” O Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro em 18/06/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor

Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do Torneio Stº. Huberto e da VI Feira de Cães de Caça, a realizar nos dias 4 e 5 de Agosto de 2007, respectivamente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - OPERAÇÕES DE DESTAQUE EM PARCELAS LOCALIZADAS PARCIALMENTE EM ÁREA URBANA E PARCIALMENTE EM ÁREA FLORESTAL/AGRÍCOLA COM OU SEM RAN E REN:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Relativamente às operações de destaque em prédios inseridos parcialmente em espaço urbano e parcialmente em espaço florestal/agrícola com ou sem RAN e REN, têm surgido algumas dúvidas sobre a forma de actuar, tendo inclusivamente sido solicitado um parecer à CCDRC sobre o procedimento a adoptar. O artº. 6º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, apenas regula operações de destaque em áreas urbanas e em áreas não urbanas, não contemplando os casos agora em análise. O parecer solicitado à CCDRC não foi conclusivo, considerando que a interpretação não é líquida nesta matéria, e que importa em primeiro lugar a definição de critérios para servir de base ao enquadramento legal. Deste modo, convém clarificar estas situações, propondo-se que nestes casos o critério a adoptar seja com base na maior área de incidência e na área de unidade de cultura fixada nos termos da lei. Assim, quando a área do prédio original se encontre inserida na sua maioria fora de perímetro urbano e

garanta a unidade de cultura fixada nos termos da lei, então deverá ser aplicado o ponto 5 do artº. 6º. do Decreto-Lei nº. 555/99 (destaque fora do perímetro urbano). Caso o prédio original não garanta a área de unidade de cultura para o terreno inserido fora de espaço urbano, então poderá ser aplicado o ponto 4 do artº. 6º. do Decreto-Lei nº. 555/99 (destaque dentro do perímetro urbano).” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 22/06/2007 presta a seguinte informação: “Concordo com o critério proposto, que deverá ser aprovado pelo Executivo Municipal, para permitir o enquadramento legal dos pedidos de destaque apresentados.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o critério apresentado para as operações de destaque em parcelas localizadas em área urbana e parcialmente em área florestal/agrícola com ou sem RAN e REN, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NO LARGO DA CAPELA, NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE OUTIL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 18/06/2007 à edificação em ruínas, sita no Largo da Capela, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, propriedade de Nuno André Cardoso Reis, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 04/06/2007, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço, sita no Largo da Capela em Vila Nova de Outil, encontra-se desabitada com a cobertura em estado iminente de ruína, havendo o perigo de desmoronamento para o caminho. O logradouro do prédio e a edificação apresenta um coberto vegetal bastante denso, podendo ser um foco de

insalubridade para o local. Assim, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e limpeza do terreno. De referir que o edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Nuno André Cardoso Reis para, no prazo de 30 dias, proceder a uma intervenção urgente no edifício, de que é proprietário, sito no Largo da Capela, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, que deverá passar pela execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e limpeza do terreno, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Outil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE OURENTÃ / DE AVELINO REIS

DOS SANTOS, residente na Rua da Padaria, no lugar e Freguesia de Ourentã, requerimento datado de 20/05/2005, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar e Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 02809/150704, freguesia de Ourentã e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 74, freguesia de Ourentã, composto por rés-do-chão para comércio, adega e garagem e 1º. andar para habitação, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão, com acesso principal a partir da Rua Nossa Senhora da Nazaré, destinado a comércio e adega, com a área bruta de 216,00 m²,

composta por adega, arrumos, garagem e estabelecimento comercial com uma instalação sanitária. A área total da fracção é de 216,00 m², a que corresponde a permissão de 607 ‰ da área bruta da fracção; FRACÇÃO B:- T2 – 1.º Andar, com acesso principal a partir da Rua Nossa Senhora da Nazaré, destinado a habitação, com a área bruta de 136,00 m², composta por hall, sala, instalação sanitária, cozinha, dois quartos e varanda. A área total da fracção é de 140,00 m², a que corresponde a permissão de 393 ‰ da área bruta da fracção.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, vistos as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º.1418.º, que fixa o valor relativo de cada fracção expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no art.º. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/06/2007 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade, após aprovação em sede de reunião de Câmara Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

22 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 57/2007, SITO NO LUGAR DE BARRAÇÃO, FREGUESIA DE FEBRES / ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 5/1998 - LOTE N.º 1 / DE NUNO SÉRGIO MACHADO DA SILVA

MACHADO DA SILVA, requerimento datado de 21/03/2007, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito no lugar de Barração, Freguesia de Febres - Lote n.º 1, a que corresponde o processo n.º. 57/2007 e a que se refere o Alvará n.º. 5/1998. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 5/98. A proposta compreende a alteração da implantação da construção e anexo do lote n.º 1, uma vez que existe um desfasamento entre a mancha representada e o valor da área de construção descrito no quadro síntese que deu origem ao alvará de loteamento supra referido. 1- Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote – 687,50 m²; Área bruta de construção total – 300,00 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 5/98 – 300,00 m². 2– Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3- Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor - 3.1- Plano Director Municipal - PDM – O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. 4– Análise da proposta apresentada: 4.1– A alteração apresentada para além de não alterar a capacidade construtiva estipulada no alvará de loteamento em vigor não altera os alinhamentos das edificações, nem a geminação

do corpo do anexo. Considera-se até que o desenho proposto do polígono de implantação é mais correcto, pois não tem tantas reentrâncias, dando mais liberdade ao projecto de arquitectura. 5- Discussão Pública: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no art.º 22.º do mesmo decreto. 6 - Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 5/1998 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação." Após a realização do necessário período de discussão pública o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 21/06/2007 presta a seguinte informação: "Na sequência da Informação Técnica emitida em 26 de Abril de 2007, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 29/05 e terminou a 20/06, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação do loteamento. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 5/1998, com as condições impostas na

informação técnica supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 22/06/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se o deferimento nos termos da informação técnica referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará nº. 5/1998 – Lote nº. 1, em nome de Nuno Sérgio Machado da Silva, nos precisos termos da informação prestada em 26/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo.-----

23 - EXECUÇÃO DE PASSEIO JUNTO À ESCOLA DO 1º. CEB DE QUINTÃ / CEDÊNCIA DE TERRENO – JACÍRIO JORGE DAS NEVES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/07/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Veio a Junta de Freguesia de Cadima apresentar um pedido de construção de um passeio em frente à Escola EB1 da Quintã. Da informação prestada pelo Exmº. Sr. Director do Departamento de Urbanismo decorre que a aquisição do terreno para o efeito e o custo com a demolição e reconstrução de muros de vedação e do muro de suporte existente no terreno em causa ascende ao montante global de 21.600,00 €. O prédio em causa (e referidas construções) é propriedade de Jacírio Jorge das Neves, residente na Rua Albano das Neves, nº 103, na localidade e freguesia de Cadima e conforme decorre da informação prestada pela Exmª. Srª. Directora do Departamento de Obras Municipais o proprietário está disponível para ceder o espaço necessário à boa execução da obra em causa e prescindir da reconstrução dos muros supra mencionados, propondo receber como contrapartida a execução de pavimentação de uma zona com cerca

de 400 m², cujo custo será de 3.000,00 €, conforme informação da Exm^a. Sr^a. Directora do Departamento de Obras Municipais. Do ponto de vista financeiro há uma evidente vantagem na “permuta” que é apresentada e entende-se que do ponto de vista legal não há qualquer obstáculo à realização da mesma. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a decisão de executar a pavimentação de uma zona com cerca de 400m², propriedade de Jacírio Jorge das Neves, cedendo este em contrapartida 360m² de terreno (necessários para a construção de um passeio em frente à Escola EB1 da Quintã), prescindido de qualquer pagamento ou execução de qualquer outra obra, nomeadamente a reconstrução dos muros de vedação e do muro de suporte que serão demolidos para a realização da obra em causa.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou autorizar a execução da pavimentação de uma zona com cerca de 400 m², propriedade de Jacírio Jorge das Neves, cedendo este em contrapartida 360 m² de terreno (necessários para a construção de um passeio em frente à Escola EB1 da Quintã), prescindido de qualquer pagamento ou execução de qualquer outra obra, nomeadamente a reconstrução dos muros de vedação e do muro de suporte que serão demolidos para a realização da obra em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – FORMA ORDINÁRIA – PROCESSO Nº. 506/07.0BECBR/ DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,

nota de citação datada de 19/06/2007, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção Administrativa Comum – forma ordinária nº. 506/07.0BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Mário Jorge Silva Ferreira e Réus a Companhia de Seguros

Fidelidade-Mundial, S.A., o Município de Cantanhede e a Empresa Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A., relativo a acidente de moto na Zona Industrial de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar a Acção Administrativa Comum – forma ordinária nº. 506/07.0BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Mário Silva Ferreira e Réus a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A., o Município de Cantanhede e a Empresa Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A.; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ACIDENTE DE VIAÇÃO NA ESTRADA DA LOUREIRA - ANÇÃ / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DE ALBERTO MANUEL CORREIA GONÇALVES, residente na

Rua do Tornado, em São Silvestre, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 03/04/2007 solicitando indemnização pelos estragos ocorridos na viatura com a matrícula 36-64-IT, de sua propriedade, derivados de acidente num buraco no pavimento junto à habitação 4, na Estrada da Loureira – Ançã, quando circulava no sentido Ançã/São João do Campo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Conforme resulta das exposições apresentadas pelo Sr. Alberto Manuel Correia Gonçalves e Auto da GNR, em 05/12/2006, pelas 20h40m, na Estrada da Loureira – Ançã, quando circulava no sentido Ançã/São João do Campo, deparou com um buraco no pavimento junto à habitação 4, que não se encontrava sinalizado, que danificou o pneu e jante da frente do lado direito da viatura 36-64-IT, propriedade do requerente. Vem o mesmo reclamar o pagamento dos danos causados, apresentando um orçamento para reparação dos mesmos no valor de 330,02€. O assunto em causa

foi apresentado à companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. que veio responder que o mesmo é abrangido pelas cláusulas de exclusão, não sendo abrangido pela cobertura da apólice em causa. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a decisão sobre o pagamento do valor de €330,02 (trezentos e trinta euros e dois cêntimos) ao Sr. Alberto Manuel Correia Gonçalves para integral ressarcimento dos danos ocorridos em 05/12/2006, na viatura 36-64-IT, de sua propriedade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Alberto Manuel Correia Gonçalves no montante de 330,02 € (trezentos e trinta euros e dois cêntimos), para integral ressarcimento dos danos ocorridos na sua viatura matrícula 36-64-IT, danificada no dia 05/12/2006, conforme informação prestada pela Divisão Jurídica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - QUEDA JUNTO À CASA DA CULTURA EM CANTANHEDE / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS ALVES, residente no Largo Pedro Teixeira, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 25/09/2006, solicitando indemnização pelos danos que teve aquando de uma queda devido a um buraco existente na passadeira, logo a seguir ao passeio, sita na junção entre o Largo Pedro Teixeira e o Largo Cândido dos Reis, junto à Casa da Cultura, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Conforme resulta das exposições apresentadas pela Srª Maria José Santos Barros Alves, em 10/06/2006,

por volta das 12horas a mesma foi vítima de uma queda, devido a um buraco existente na passadeira, logo a seguir ao passeio, sita na junção entre o Largo Pedro Teixeira e o Largo Cândido dos Reis, junto à Casa da Cultura. Na sequência da queda sofreu a requerente lesões que a obrigaram a intervenções cirúrgicas, acompanhamento médico e despesas inerentes à prestação de serviços decorrentes da imobilidade resultante do acidente em causa, tendo juntado cópias de diversos elementos referentes ao mesmo e reclamando o pagamento da quantia de 725,00€ a título de pagamento da totalidade dos danos ocorridos. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a decisão sobre o pagamento do valor de €725,00 (setecentos e vinte e cinco euros) à Srª Maria José Santos Barros Alves para integral ressarcimento dos danos resultantes do acidente/queda ocorrido em 10/06/2006 junto à Casa da Cultura, na junção entre o Largo Pedro Teixeira e o Largo Cândido dos Reis.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Maria José dos Santos Barros Alves no montante de 725,00 € (setecentos e vinte e cinco euros), para integral ressarcimento dos danos ocorridos aquando de uma queda, devido a um buraco existente na passadeira, logo a seguir ao passeio, sita na junção entre o Largo Pedro Teixeira e o Largo Cândido dos Reis, junto à Casa da Cultura, na Cidade de Cantanhede, conforme informação prestada pela Divisão Jurídica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE JULHO DE 2007:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de Julho de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 37/2005, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 16/2005, SITO EM FREIXIAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EMPRESA

BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A., com sede em Cantanhede, requerimento datado de 21/06/2007, solicitando a prorrogação por 4 meses do prazo para a execução das obras de urbanização referente ao loteamento urbano nº. 37/2005, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 16/2005, de 18 de Novembro. O Director do Departamento de Urbanismo em 29/06/2007 informa que é de deferir. *A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido apresentado, autorizando a prorrogação do prazo de 4 meses para a execução das obras de urbanização que a Empresa Bolsa Predial de Cantanhede, S.A. pretende levar a efeito no Freixial, na Cidade de Cantanhede, respeitante ao loteamento urbano nº. 37/2005, a que corresponde o Alvará nº. 16/2005, de 18 de Novembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TELEMEDICINA EM CANTANHEDE / DO CENTRO DE SAÚDE DE CANTANHEDE, ofício nº. 1726,

datado de 12/06/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de equipamento para Telemedicina a

ser instalada no Centro de Saúde de Cantanhede. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 15/06/2007 apresenta a seguinte proposta: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € ao Centro de Saúde de Cantanhede para participação na aquisição do equipamento para a Telemedicina.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo em conta a importância de que se reveste para o Concelho a existência do equipamento em causa, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Administração Regional de Saúde do Centro – IP Centro de Saúde de Cantanhede, um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento de Telemedicina a ser instalado no Centro de Saúde de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

30 - PROJECTO ESPECIAL - BASQUETEBOL / ÉPOCA DESPORTIVA 2006/2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe e atendendo ao projecto apresentado pela Associação denominada “*Basquetebol Clube de Cantanhede*”, constituída em 5 de Setembro de 2006, com publicação em Diário da República, 2ª Série – N.º 179 – 15 de Setembro de 2006 e que tem por objectivo promover a divulgação e a prática do basquetebol nas suas vertentes de ensino, lazer e competição, cumpre-nos informar que: O Basquetebol

Clube de Cantanhede se propõe alcançar os seguintes objectivos gerais: Despertar o gosto pela prática do basquetebol; Promover a prática da modalidade de basquetebol; Participar nos campeonatos regionais, distritais e nacionais; Despertar o gosto pelas actividades físicas/desportivas e estilo de vida saudáveis; Realizar e incentivar a promoção de eventos desportivos; Alguns dos objectivos específicos, definidos no projecto apresentado pelo Basquetebol Clube de Cantanhede são: Proporcionar uma prática motora orientada e regular; Organizar provas/torneios de variantes especiais de basquetebol, nomeadamente minibasquetebol e basquetebol de rua 3x3; Formar uma equipa sénior, constituída com 90% dos atletas residentes no concelho de Cantanhede e oriundas das diferentes colectividades, com vista a participar no campeonato nacional da 2ª divisão B em 2007/2008; Promover a formação dos vários agentes desportivos intervenientes no concelho (dirigentes, técnicos, juizes/árbitros e atletas); O projecto apresentado tem uma duração de 4 anos, de 2007 a 2011, sendo que o Basquetebol Clube de Cantanhede já conta actualmente com cerca de 77 atletas federados em actividade desportiva regular, distribuídos pelos escalões de minis (masculinos e femininos), infantis (masculinos e femininos), iniciados (masculinos e femininos), juvenis e juniores (masculinos). O corpo técnico do Basquetebol Clube de Cantanhede é composto por um coordenador de nível III, dois professores de Educação Física, treinadores da modalidade, de nível I e dois treinadores da modalidade, de nível I. Face ao exposto e considerando que o Basquetebol Clube de Cantanhede é uma associação que, no concelho de Cantanhede desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal, nomeadamente o “Projecto Basquetebol para Todos – Cantanhede 2000”; bem como as diversas actividades desportivas elaboradas em parceria com o Município de Cantanhede; Considerando que o Basquetebol Clube

de Cantanhede tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, das quais se destacam a promoção da prática da modalidade de basquetebol para todas as pessoas do concelho, principalmente nos escalões de formação; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando o conteúdo do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede, a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol de Coimbra, cujo objectivo é garantir o desenvolvimento do basquetebol no Concelho de Cantanhede; Considerando que, nos termos a alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Considerando ainda o protocolo celebrado com a associação Basquetebol Clube de Cantanhede, para cedência das instalações desportivas (vulgo campo de jogos) do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, das quais o Município é a entidade gestora, para desenvolvimento do Projecto Especial (de Mérito Desportivo) no Basquetebol; Propõe-se a atribuição de um subsídio de 6.000,00 € dividido em 3 tranches de 2.000,00 € cada, relativo à época desportiva 2006/2007, valor que deverá onerar a rubrica 050404070129 - Transferências a Grupos / Associações – Projectos Especiais. Propõe-se ainda a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/07/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Basquetebol Clube de Cantanhede um subsídio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento do projecto desportivo na área de basquetebol daquela Colectividade na época desportiva 2006/2007, a pagar em 3 tranches de 2.000,00 € cada; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de Junho a 2 de Julho de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 44 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 14 requerimentos solicitando revalidação de

licença de condução;- 16 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 4 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 64 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 4235 a 4918, da importância de 2.008.122,48 € (dois milhões oito mil cento e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----